



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**APOSTILAR** ao **Contrato nº 162/2020**, oriundo do Processo nº **23080.088643/2019-48**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, CNPJ nº 07.067.001/0001-00, o reajuste de valor contratual, considerando o índice IPCA/IBGE acumulado de 10,672670%, correspondente ao período de novembro de 2020 a outubro de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do contrato referenciado, e observando o que segue:

I. A partir de **28 de novembro de 2021**, fica majorado o valor anual do contrato, que passará de R\$37.023,00 (trinta e sete mil e vinte e três reais) para **R\$40.974,34 (quarenta mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 03 - CAMPUS CURITIBANOS						
Resíduos Químicos (Grupos B e E da RDC da ANVISA 222/2018)						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total anual estimado
23	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de FORMOL e demais fixadores biológicos (glutaraldeído, paraformaldeído etc.).	kg	200	R\$ 11,29	R\$ 2.257,72
24	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de RESTOS DE PRODUTO QUÍMICO (soluções aquosas com misturas de substâncias químicas), incluindo misturas de substâncias químicas contendo METAIS PESADOS e REVELADORES E FIXADORES FOTOGRÁFICOS.	kg	1.200	R\$ 11,29	R\$ 13.546,33
25	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos líquidos provenientes de misturas de substâncias químicas contendo MERCÚRIO.	kg	10	R\$ 11,51	R\$ 115,10
26	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos contendo produtos químicos altamente tóxicos (ex: brometo de etídio, tetróxido de ósmio,	kg	100	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00

		intercalantes de DNA etc.), de REAGENTES VENCIDOS EM MAU ESTADO (nos estados líquido e sólido) e de resíduos e reagentes líquidos e sólidos não identificados.				
27	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de AGROTÓXICOS (nos estados líquido e sólido), de Resíduos líquidos provenientes de MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CONTENDO AGROTÓXICOS e de SÓLIDOS contaminados com AGROTÓXICOS.	kg	150	R\$ 11,51	R\$ 1.726,49
28	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Restos de TINTAS, ÓLEO de origem mineral e vegetal e TONER DE IMPRESSORA.	kg	35	R\$ 11,51	R\$ 402,85
29	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SOLVENTES HALOGENADOS.	kg	50	R\$ 11,51	R\$ 575,50
30	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SOLVENTES NÃO HALOGENADOS (INCLUINDO COMBUSTÍVEIS).	kg	100	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
31	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de MEDICAMENTOS (nos estados líquido e sólido, incluindo antibióticos) vencidos, não mais necessários, interditados ou não utilizados.	kg	10	R\$ 11,51	R\$ 115,10
32	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de QUIMIOTERÁPICOS.	kg	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90
33	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SÓLIDOS contaminados com PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, METAIS PESADOS, ÓLEOS e TINTAS e de VIDRARIAS e FRASCOS de REAGENTES contaminados com PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS.	kg	250	R\$ 12,40	R\$ 3.098,83
34	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos do GRUPO E contaminados com resíduos do GRUPO B e de MATERIAL BIOLÓGICO contaminados com resíduos do GRUPO B.	kg	500	R\$ 16,60	R\$ 8.300,45
35	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de PILHAS e BATERIAS.	kg	85	R\$ 12,40	R\$ 1.053,60
36	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de LÂMPADAS QUEBRADAS.	kg	25	R\$ 7,08	R\$ 177,08
37	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final, por processo de descontaminação, de LÂMPADAS INTEIRAS.	Unidade	1.000	R\$ 7,14	R\$ 7.138,39
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.974,34</b>

II. A majoração no valor total anual estimado do contrato, no período de 28 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022, será de **R\$ 3.951,34 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos);**

III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato referenciado e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2021.

Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-Reitor de Administração)